

178782	SP	351880	GUARULHOS	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARULHOS	3.100.000,00
176883	SP	354130	PRESIDENTE EPITACIO	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE EPITACIO	100.000,00
177218	SP	355250	SUZANO	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUZANO	500.000,00
177259	SP	355250	SUZANO	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUZANO	420.000,00
176452	SP	351380	DIADEMA	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIADEMA	780.000,00
178770	SP	353440	OSASCO	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OSASCO	420.000,00
173495	SP	353060	MOGI DAS CRUZES	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	500.000,00
177901	SP	354990	SAO JOSE DOS CAMPOS	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	250.000,00
177975	SP	354990	SAO JOSE DOS CAMPOS	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	200.000,00
176734	SP	355030	SAO PAULO	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	2.000.000,00
178669	SP	350000	BARRETOS	ESTADUAL	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	3.500.000,00
178586	SP	350000	BARRETOS	ESTADUAL	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	3.500,00
180043	SP	351040	CAPIVARI	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	250.000,00
174686	SP	351380	DIADEMA	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIADEMA	150.000,00
175119	SP	351630	FRANCISCO MORATO	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	400.000,00
174613	SP	351770	GUARA	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	200.000,00
178416	SP	351870	GUARUJA	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA	250.000,00
177556	SP	352240	ITAPEVA	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	500.000,00
177162	SP	352590	JUNDIAI	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPEVA	400.000,00
175169	SP	352690	LIMEIRA	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	500.000,00
178795	SP	353440	OSASCO	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OSASCO	400.000,00
176141	SP	353710	PEDREIRA	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDREIRA	400.000,00
178473	SP	354140	PRESIDENTE PRUDENTE	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	500.000,00
173376	SP	354660	SANTA FE DO SUL	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	200.000,00
174289	SP	354850	SANTOS	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTOS	250.000,00
173963	SP	355210	SOCORRO	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOCORRO	259.284,00
178121	SP	355250	SUZANO	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUZANO	150.000,00
174058	SP	355400	TATUI	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	500.000,00
174179	TO	170000	PALMAS	ESTADUAL	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO TOCANTINS	600.000,00
174186	TO	170000	PALMAS	ESTADUAL	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO TOCANTINS	600.000,00
174176	TO	170000	PALMAS	ESTADUAL	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO TOCANTINS	600.000,00
Total						355.653.254,00

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMPLEXO DA SAÚDE

### CONSULTA PÚBLICA SECTICS/MS Nº 20, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Ref.: 25000.124361/2022-95, 0034300438.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMPLEXO DA SAÚDE - SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação do Comitê de Medicamentos da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - Conitec relativa à proposta de incorporação do emicizumabe para o tratamento profilático de pacientes de até 12 anos de idade com hemofilia A, moderada ou grave, sem inibidores do Fator VIII, apresentada pela Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A., nos autos do processo de NUP 25000.124361/2022-95. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar do dia útil subsequente à data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/conitec/pt-br/assuntos/participacao-social/consultas-publicas>.

A Secretaria Executiva da Conitec avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

LEANDRO PINHEIRO SAFATLE

### CONSULTA PÚBLICA SECTICS/MS Nº 21, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Ref.: 25000.123734/2022-19, 0034301093.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMPLEXO DA SAÚDE - SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação do Comitê de Medicamentos da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - Conitec relativa à proposta de incorporação do emicizumabe para tratamento profilático de pacientes com hemofilia A, moderada ou grave, e anticorpos inibidores do Fator VIII, sem restrição de faixa etária, exceto aquelas em tratamento de indução à imunotolerância, apresentada pela Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A., nos autos do processo de NUP 25000.123734/2022-19. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar do dia útil subsequente à data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/conitec/pt-br/assuntos/participacao-social/consultas-publicas>.

A Secretaria Executiva da Conitec avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

LEANDRO PINHEIRO SAFATLE

## AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### GERÊNCIA-GERAL DE RECURSOS

#### ARESTO Nº 1.576, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O Gerente-Geral de Recursos, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em Sessão de Julgamento Ordinária - SJO nº 18 realizada no dia 28 de junho de 2023, com fundamento no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no art. 56, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e em conformidade com o art. 22 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 266, de 8 de fevereiro de 2019, decidiu sobre os recursos a seguir especificados, conforme anexo.

MARCELO MARIO MATOS MOREIRA  
GERENTE-GERAL

ANEXO

Recorrente: EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.  
CNPJ: 61.190.096/0001-92  
Número do Processo: 25351.766914/2020-30  
Expediente: 4989048/22-9  
Área de origem: GGMED

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 29/2023 - CRES1/ GGREC/GADIP/ANVISA.

Recorrente: EMS SIGMA PHARMA LTDA.

CNPJ: 00.923.140/0001-31

Número do Processo: 25351.304727/2015-33

Expediente: 0633390/19-7

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 504/2023 - CRES2/ GGREC/GADIP/ANVISA.

Recorrente: GR S.A.

CNPJ: 02.905.110/0001-28

Número do Processo: 25759.554233/2015-19

Expediente: 0561205/19-5

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 810/2023 - CRES2/ GGREC/GADIP/ANVISA.

Recorrente: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.

CNPJ: 73.856.593/0001-66

Número do Processo: 25351.396504/2015-18

Expediente: 2012701/19-4

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para minorar a penalidade de multa, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 811/2023 - CRES2/ GGREC/GADIP/ANVISA.

Recorrente: APISNUTRI PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 06.161.952/0001-73

Número do Processo: 25351.497743/2015-65

Expediente: 3437288/19-1

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 812/2023 - CRES2/ GGREC/GADIP/ANVISA.

Recorrente: PAC LOGÍSTICA E HANGARAGEM LTDA.

CNPJ: 24.620.316/0002-25

Número do Processo: 25756.129570/2018-14

Expediente: 0817304/20-4

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO com arquivamento do processo por insubsistência do auto de infração, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 813/2023 - CRES2/ GGREC/GADIP/ANVISA.

Recorrente: THUNDER BOLT INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 01.193.586/0001-10

Número do Processo: 25351.352979/2015-55

Expediente: 1132621/18-2

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 814/2023 - CRES2/ GGREC/GADIP/ANVISA.

Recorrente: SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ: 10.588.595/0007-97

Número do Processo: 25351.405686/2015-91

Expediente: 0640143/19-1

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para minorar a penalidade de multa, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 815/2023 - CRES2/ GGREC/GADIP/ANVISA.

Recorrente: LABORATÓRIOS PFIZER LTDA.

CNPJ: 46.070.868/0036-99

Número do Processo: 25351.423221/2015-91

Expediente: 0426631/19-5

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 816/2023 - CRES2/ GGREC/GADIP/ANVISA.

Recorrente: I9PACK ENVASADORA LTDA.

